



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2015

Autora: Reinalma Montalvão

Altera o §5º do artigo 142 do
Regimento Interno da Câmara
Municipal de Caçapava.

Art.1º – Fica modificada o § 5º, do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.142 – omissis...

§5º – Cada Vereador ou comissão poderá apresentar anualmente até 4 (quatro) Projetos de Decreto Legislativo enunciados no inciso III do § 2º”.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 06 de outubro de 2015.

Reinalama Montalvão
Vereadora(PSD)